



LEI Nº 405/2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a Construir
uma Lavanderia Pública no Setor Novo
Jardim e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma lavanderia pública no Setor Novo Jardim.

Art. 2º - Fica por conta do Poder Executivo Municipal criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do Mês de Dezembro de 2005.


JAIME CAPE DE SÁ
Prefeito Municipal